

Educação

Edital, nº. 2074 de 01.08.2018

Processo Seletivo Simplificado Seminários BNCC

Estabelece os procedimentos, fixa normas e abre inscrições sobre o Processo Seletivo Simplificado para a Seleção de profissionais da educação pública para participação do Ciclo de Seminários visando à construção do Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense.

A Secretária de Estado da Educação de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Portaria nº 331 de 05 de abril de 2018 do Ministério da Educação, em ação conjunta à Comissão Estadual de Mobilização para Implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Comissão Executiva de Mobilização para Implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC/SC), constituída por representantes da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED), União dos Dirigentes Municipais de Santa Catarina (UNDIME/SC), União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação de Santa Catarina (UNCME/SC) e do Conselho Estadual de Educação (CEE), conforme Portaria 529, de 22 de fevereiro de 2018, torna pública a abertura do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais da educação pública que participarão do Ciclo de Seminários para a construção do Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Geral

Selecionar profissionais da educação pública – Gestores(as) e Professores(as) - que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental de Santa Catarina para participar do Ciclo de Seminários para a construção do Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense.

1.2. Específicos

1.2.1. Realizar o processo de seleção de profissionais da educação pública - Gestores(as) e Professores(as) - que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental de Santa Catarina para participar do Ciclo de Seminários para a construção do Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense.

1.2.2. Escolher profissionais da educação pública que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental de Santa Catarina para produzir o Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense.

2. DA META

Selecionar 540 (quinhentos e quarenta) profissionais da educação pública - Gestores(as) e Professores(as) – considerando o município de atuação profissional, para participar do Ciclo de Seminários e Webconferências visando a produção do Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense, tendo como referência: o documento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); as contribuições recebidas dos profissionais da educação das Redes de Ensino Estadual e Municipal; a realização de Consulta Pública e as Propostas Curriculares das Redes Municipal e Estadual de ensino de Santa Catarina, de forma a garantir participação equitativa entre as oito (08) Macrorregiões catarinenses.

MACRORREGIÃO	U.M	MUNICÍPIOS	INSCRIÇÃO	GERENTE	TELEFONE	EMAIL
Grande Florianópolis	13	Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Palhoça, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São José, São Pedro de Alcântara.	Coord. Regional da Grande Florianópolis	Elizete Geraldi	(48) 3665-6602	fpolisbncc@sed.sc.gov.br
Macrorregião Litoral Norte	42	Blumenau, Gaspar, Ilhota, Luiz Alves, Pomerode, Botuverá, Brusque, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista, Tijucas, Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha, Porto Belo, Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Garuva, Itapoá, Joinville, São Francisco do Sul, São João do Itaperiú, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba, Schroeder, Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Indaial, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó.	Gerência Regional de Joinville	Sônia Terezinha Leandro Paul	(47) 3481-2440 / 3481-3689	joinvillebncc@sed.sc.gov.br
Alto Vale do	31	Agrolândia, Agronômica, Braço do Trombudo,	Gerência	Cátia	(48) 3531-	riodosul

Itajaí		Laurentino, Rio do Oeste, Rio do Sul, Trombudo Central, Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Chapadão do Lageado, Imbuia, Ituporanga, Leoberto Leal, Petrolândia, Vidal Ramos, Apiúna, Dona Emma, Ibirama, José Boiteux, Lontras, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Vitor Meireles, Witmarsum, Mirim Doce, Pouso Redondo, Rio do Campo, Salete, Santa Terezinha, Taió.	Regional de Rio do Sul	Gladis Brasil	3800	bncc@sed.sc.gov.br
Litoral Sul	47	Garopaba, Imaruí, Imbituba, Laguna, Paulo Lopes, Pescaria Brava, Capivari de Baixo, Gravatal, Jaguaruna, Pedras Grandes, Sangão, Treze de Maio, Tubarão, Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso, Urussanga, Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul, Turvo, Armazém, Braço do Norte, Grão Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho.	Gerência Regional de Criciúma	Jucilene Antônia Fernandes	(48) 3403-1561	criciuma@sed.sc.gov.br
Planalto Serrano	18	Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Lages, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta, São José do Cerrito, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Rio Rufino, São Joaquim, Urubici, Urupema.	Gerência Regional de Lages	Maria de Fátima Ogliari	(49) 3225-1244	lagesbncc@sed.sc.gov.br
Planalto Norte	13	Campo Alegre, Itaiópolis, Mafra, Monte Castelo, Papanduva, Rio Negrinho, São Bento do Sul, Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Major Vieira, Porto União, Três Barras.	Gerência Regional São Bento do Sul	Eliane Anete Hubl	(47) 3647-0570	saobentobncc@sed.sc.gov.br
Meio Oeste	56	Alto Bela Vista, Concórdia, Ipira, Irani, Peritiba, Piratuba, Presidente Castello Branco, Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval d'Oeste, Ibicaré, Jaborá, Joaçaba, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Treze Tílias, Vargem Bonita, Abdon Batista, Brunópolis, Campos Novos, Celso Ramos, Ibiam, Monte Carlo, Vargem, Zortéa, Arroio Trinta, Fraiburgo, Iomerê, Pinheiro Preto, Salto Veloso, Tangará, Videira, Caçador, Calmon, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Rio das Antas, Timbó Grande, Curitibanos, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília, São Cristovão do Sul, Arabutã, Arvoredo, Ipumirim, Itá, Lindóia do Sul, Paial, Seara, Xanxerê Xavantina.	Gerência Regional de Xanxerê	Terezinha Cristina Prezotto Carbonari	(49) 3382-2000 / 3382-2014	xanxerebncc@sed.sc.gov.br
Oeste	75	Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Guaraciaba, Paraíso, São Miguel do Oeste, Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Pinhalzinho, Romelândia, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil, Tigrinhos, Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino, São Lourenço do Oeste, Águas Frias, Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Guatambú, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Planalto Alegre, Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Ipuacu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão, Xaxim, Águas de Chapecó, Caibi, Cunha Porã, Cunhataí, Mondai, Palmitos, Riqueza, São Carlos, Anchieta, Dionísio Cerqueira, Guarujá do Sul, Palma Sola, Princesa, São José do Cedro, Iporã do Oeste, Itapiranga, Santa Helena, São João do Oeste, Tunápolis, Formosa do Sul, Iratí, Jardinópolis, Quilombo, Santiago do Sul, União do Oeste.	Gerência Regional de Chapecó	Maria Salete Perin	(49) 2049-7464 / 2049-7458	chapecobncc@sed.sc.gov.br

(Divisão do Estado estabelecida pelo Plano de Desenvolvimento de Santa Catarina 2030. Disponível em: <http://www.spg.sc.gov.br/acoes/45-plano-catarinense-de-desenvolvimento>).

3- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. O presente processo seletivo refere-se exclusivamente à professores(as) que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental das redes públicas de ensino Estadual e Municipal;
- 3.2. Os candidatos selecionados se comprometem a participar dos 03 (três) Seminários e das 03 (três) Webconferências;
- 3.3. Os candidatos selecionados se comprometem a atuar como Agente Multiplicador no processo de implementação do Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense;
- 3.4. O Processo de Seleção Simplificado de que trata este Edital constará de:

- 3.4.1. Inscrições dos candidatos à participação no Ciclo de Seminários e Webconferências para produção do Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense;
 - 3.4.2. Análise das fichas de inscrição preenchidas pelos candidatos;
 - 3.4.3. Divulgação dos candidatos selecionados divididos por Macrorregião na página da SED www.sed.sc.gov.br;
 - 3.4.4. Período de recurso, conforme descrito no Edital no item **10 - Cronograma**;
 - 3.4.5. Resultado dos recursos e Publicação;
 - 3.4.6. Publicação dos selecionados. Os selecionados deverão encaminhar a documentação descrita nos itens 4 e 8 deste edital, de forma eletrônica via email da sua Macrorregião, quando solicitados;
 - 3.4.7. Divulgação do resultado final dos candidatos selecionados por Macrorregião
- 3.5. A inscrição será gratuita e publicada na página oficial da Secretaria de Estado da Educação – SED www.sed.sc.gov.br. As inscrições devem ser realizadas na sua Macrorregião, considerando o Município de atuação profissional.
- 3.6. Os candidatos selecionados para os Ciclos de Seminários serão custeados nas suas despesas de alimentação, transporte e hospedagem nas datas do Ciclo de Seminários.
- 3.7. Os documentos enviados pelos candidatos selecionados serão analisados pela equipe de seleção local na Macrorregião.
- 3.8. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na página oficial, da Secretaria de Estado da Educação www.sed.sc.gov.br e na página oficial da Undime/SC no endereço www.undime-sc.org.br.

4 DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet na página oficial da Secretaria de Estado da Educação – SED www.sed.sc.gov.br. O candidato deverá acessar a sua Macrorregião, considerando o Município de atuação profissional, conforme item 2 – DA META, deste edital.

- 4.1 Para efetuar a inscrição pela internet, o candidato deverá ler atentamente e aceitar o Edital do Processo Seletivo Simplificado do Ciclo de Seminários para construção do Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense. Os candidatos selecionados deverão encaminhar a documentação para os polos de inscrição na sua respectiva Macrorregião quando solicitados.
- 4.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição e o envio dos documentos quando solicitado;
- 4.3 Ao inscrever-se, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos do formulário eletrônico de inscrição de acordo com a sua formação e atuação profissional;
- 4.4 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
- 4.5 A inscrição do profissional de educação implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Estadual de Mobilização para Implementação da BNCC no Estado de Santa Catarina;
- 4.6 Será permitida uma única inscrição por CPF;
- 4.7 Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de alteração dos dados cadastrados;
- 4.8 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição e documentos enviados serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 4.9 Reserva-se à Comissão Local da Macrorregião, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado para o Ciclo de Seminários para a produção do Currículo do Território Catarinense o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, assim como fornecer dados inverídicos ou falsos, estando sujeitos às penalidades legais.

5 A SELEÇÃO

- 5.1 As Comissões Locais das Macrorregiões são soberanas e tem poder de decisão sobre a seleção de profissionais da educação pública que participarão do Ciclo de Seminários para construção do Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense.
- 5.2 Os profissionais da educação selecionados por meio deste Edital estarão comprometidos a partir da sua seleção com a participação no Ciclo de Seminários para a produção do Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense e demandas inerentes desta ação.
- 5.3 Os selecionados para o Ciclo de Seminários para produção do Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense terão as despesas com alimentação, hospedagem e transporte custeadas pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201800107-3.
- 5.4 Serão garantidas aos selecionados do Ciclo de Seminários para produção do Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense a justificativa e abono referente aos dias dos Seminários presenciais ou quando convocados pelo comitê durante as webconferências
- 5.5 Os selecionados deverão atuar como multiplicadores no processo implementação destes currículos em suas regiões após o término do Ciclo de Seminários;
- 5.6 A Macrorregião não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de envio e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos, como não carregamento correto dos anexos, que impossibilitem a transferência de dados;
- 5.7 A seleção dos 540 (quinhentos e quarenta) candidatos será realizada da forma descrita abaixo:

5.7.1 Dos(as) Gestores(as) estaduais e municipais (profissionais das Secretarias Municipais ou Estadual de Educação, Gerências Regionais de Educação, Unidades de Atendimento, Gestores(as) e/ou equipe pedagógica das unidades escolares)

Os candidatos selecionados enviarão a documentação comprobatória, quando solicitado:

- a) A avaliação e conferência das informações da ficha de inscrição dos candidatos serão de competência do Comitê local;
- b) Documento que comprove ser gestor(a) da rede pública;
- c) Comprovação de graduação e, preferencialmente, pós-graduação na etapa e/ou componente curricular em que se inscreverem;
- d) Comprovar, preferencialmente, participação em evento relacionado à construção, estudo e/ou formação da Proposta Curricular de Santa Catarina ou Propostas Curriculares dos Municípios por meio de certificado;
- e) Comprovar, preferencialmente, participação em evento relacionado à BNCC por meio de certificado ou declaração emitida pelo gestor escolar, pela Gerência Regional de Educação, ou Secretário(a) Municipal de Educação (Anexo III);

5.7.2 Dos(as) Professores(as) Efetivos

5.7.2.1 A avaliação e conferência das informações da ficha de inscrição dos candidatos serão de competência do Comitê local;

5.7.2.2 Os candidatos selecionados enviarão a documentação comprobatória, quando solicitado:

- a) Comprovação de graduação e, preferencialmente, pós-graduação na etapa e/ou componente curricular em que se inscreverem;
- b) Atestado de Tempo de Serviço de docente na rede pública, em sala de aula, na Pedagogia (Educação Infantil), Pedagogia (Anos Iniciais) e nos Componentes Curriculares dos Anos Finais, nos últimos 04 (quatro) anos na rede de inscrição por meio de declaração expedida pelo gestor escolar (no caso de professor da rede estadual) ou Secretário(a) Municipal de Educação (no caso de professor da rede municipal) e declaração de Efetivo com carga horária mínima preferencial de 40 horas, facultando-se de 20 horas, conforme Anexo VI.
- c) Comprovar, preferencialmente, participação em evento relacionado à construção, estudo e/ou formação da Proposta Curricular de Santa Catarina ou Propostas Curriculares dos Municípios por meio de certificado;
- d) Comprovar, preferencialmente, participação em evento relacionado à BNCC por meio de certificado ou declaração emitida pelo gestor escolar, pela Gerência Regional de Educação, ou Secretário(a) Municipal de Educação (Anexo III);
- e) Comprovar, preferencialmente participação no Seminário Estadual da BNCC realizado nos dias 19 e 20 de julho de 2016 (Anexo V)

5.7.3 Dos(as) Professores(as) das Diversidades:

- a) A avaliação e conferência das informações da ficha de inscrição dos candidatos serão de competência do Comitê local;
- b) Para efeito de inscrição, o presente Edital possibilita a garantia de vagas nos diversos grupos de trabalho para os professores(as) das Diversidades que atuam em sala de aula. As vagas são destinadas preferencialmente para os professores efetivos. Na ausência de profissionais concursados, as vagas serão destinadas aos professores que trabalham em Regime de Contratação (ACT);
- c) Para Professores(as) selecionados que atuam em comunidades indígenas, quilombolas, assentamentos/acampamentos e educação especial também deverão comprovar os seguintes requisitos: Comprovação de exercício docente na rede pública, em sala de aula, na Pedagogia (Educação Infantil), Pedagogia (Anos Iniciais) e nos Componentes Curriculares dos Anos Finais, por meio de declaração expedida pelo gestor escolar (no caso de professor da rede estadual) ou Secretário(a) Municipal de Educação (no caso de professor da rede municipal). Para os professores(as) das Diversidades será considerado o tempo de exercício no magistério também;

6 DAS VAGAS

- 6.1 Neste Processo Seletivo Simplificado para a participação no Ciclo de Seminários para construção do Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense serão oferecidas 540 (quinhentos e quarenta) vagas;
- 6.2 As vagas para este processo de seleção estão distribuídas entre professores(as) e gestores(as) das redes municipal e estadual de educação, respeitando a proporcionalidade de município por macrorregião;
- 6.3 As vagas serão distribuídas proporcionalmente para as 08 Macrorregiões de Santa Catarina conforme a distribuição numéricas das tabelas deste Edital.

Macrorregião/ U.M	Vagas para inscrição dos Gestores Municipais	Vagas para inscrição dos Gestores Estaduais	Vagas para inscrição dos Professores(as) Municipais	Vagas para inscrição dos Professores(as) Estaduais	Vagas para inscrição dos Professores(as) das Ações Afirmativas (Estaduais e Municipais)	TOTAL POR MACROREGIÃO

Grande Florianópolis (13)	05	04	32	17	05	63
Litoral Norte (42)	05	04	35	18	05	67
Alto Vale do Itajaí (31)	05	04	35	18	03	65
Litoral Sul (47)	05	04	35	18	04	66
Planalto Serrano(18)	05	04	32	17	02	60
Planalto Norte (13)	05	04	32	17	02	60
Meio Oeste (56)	06	08	38	21	03	76
Oeste (75)	06	08	41	24	04	83
TOTAL GERAL						540

6.3.1 Das vagas para Gestores(as)

Público	Rede de Ensino	Grupo de Trabalho	Quantidade
Gestor(a)	Municipal	Educação Infantil (Bebês, Crianças bem pequenas, Crianças pequenas)	21
		Ens. Fund. Anos Iniciais	8
		Ens. Fund. Anos Finais	8
		Modalidades*	5
Gestor(a)	Estadual	Ens. Fund. Anos Iniciais	12
		Ens. Fund. Anos Finais	18
		Modalidades*	10
TOTAL			82

Observação: Os gestores inscritos para o Ensino Fundamental serão distribuídos pela equipe de seleção de acordo com a sua habilitação e/ou as necessidades dos grupos de trabalho.

6.3.2. Das vagas para Professores(as) Efetivos(as)

Público	Rede de Ensino	Grupo de Trabalho	Quantidade
Professor(a)	Municipal	Educação Infantil (Bebês, Crianças bem pequenas, Crianças pequenas)	80
		Ens. Fund. Anos Iniciais	94
		Ens. Fund. Anos Finais	90
		Modalidades*	16
Professor(a)	Estadual	Ens. Fund. Anos Iniciais	50
		Ens. Fund. Anos Finais	92
		Modalidades*	8
TOTAL			430

*Modalidades: Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola, Educação Escolar Indígena, Educação Especial.

6.3.3. Das vagas para Professores das Diversidades

Público	Rede de Ensino	Grupo de Trabalho	Quantidade
Professor(a) de Assentamento/Acampamento	Municipal/Estadual	A definir conforme habilitação do inscrito	6
Professor(a) de Educação Escolar Quilombola	Municipal/Estadual	A definir conforme habilitação do inscrito	7
Professor(a) de Educação Escolar Indígena	Municipal/Estadual	A definir conforme habilitação do inscrito	7
Professor(a) de Educação Especial	Municipal/Estadual	A definir conforme habilitação do inscrito	8
TOTAL			28

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NAS MACRORREGIÕES.

Tabela 1: Das vagas para Gestores(as):

Rede de Ensino	Grupo de Trabalho	QTD	Macrorregiões							
			GRANDE FPOLIS	LITORAL NORTE	ALTO VALE DO ITAJAÍ	LITORAL SUL	PLANALTO SERRANO	PLANALTO NORTE	MEIO OESTE	OESTE
Municipal	Educação Infantil (Bebês, Crianças bem pequenas e Crianças pequenas)	21	2	3	3	3	2	2	3	3
	Ens. Fund. Anos Iniciais	08	1	1	1	1	1	1	1	1
	Ens. Fund. Anos Finais	08	1	1	1	1	1	1	1	1
	Modalidades	05	1	0	0	0	1	1	1	1
Estadual	Ens. Fund. Anos Iniciais	12	1	1	1	1	1	1	3	3
	Ens. Fund. Anos Finais	18	2	2	2	2	2	2	3	3
	Modalidades	10	1	1	1	1	1	1	2	2

Tabela 2: Das vagas para Professores(as) Efetivos:

Rede de Ensino	Grupo de Trabalho	QTD	Macrorregiões							
			GRANDE FPOLIS	LITORAL NORTE	ALTO VALE DO ITAJAÍ	LITORAL SUL	PLANALTO SERRANO	PLANALTO NORTE	MEIO OESTE	OESTE
Municipal	Educação Infantil (Bebês, Crianças bem pequenas e Crianças Pequenas)	80	10	10	10	10	10	10	10	10
	Ens. Fund. Anos Iniciais	94	10	12	12	12	10	10	13	15
	Ens. Fund. Anos Finais	90	10	11	11	11	10	10	13	14
	Modalidades	16	2	2	2	2	2	2	2	2
Estadual	Ens. Fund. Anos Iniciais	50	5	6	6	6	5	5	8	9
	Ens. Fund. Anos Finais	92	11	11	11	11	11	11	12	14
	Modalidades	08	1	1	1	1	1	1	1	1

*Modalidades: Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola, Educação Escolar Indígena, Educação Especial.

Tabela 3: Das vagas para Professores(as) das Diversidades:

Público	Rede de Ensino	Grupo de Trabalho	Qtd	Macrorregiões							
				GRANDE FOPOLIS	LITORAL NORTE	ALTO VALE DO ITAJAÍ	LITORAL SUL	PLANALTO SERRANO	PLANALTO NORTE	MEIO OESTE	OESTE
Professor(a) de assentamento /acampamento	Municipal/Estadual	A definir conforme habilitação do inscrito	6	0	1	0	1	1	1	1	1
Professor(a) de Educação Escolar Quilombola	Municipal/Estadual	A definir conforme habilitação do inscrito	7	2	2	2	0	1	0	0	0
Professor(a) de Educação Escolar Indígena	Municipal/Estadual	A definir conforme habilitação do inscrito	7	2	1	1	1	0	0	0	2
Professor(a) de Educação Especial	Municipal/Estadual	A definir conforme habilitação do inscrito	8	1	1	1	1	1	1	1	1

7 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Para participar do processo de seleção simplificado do Ciclo de Seminários para a produção do Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense e das respectivas webconferências, o candidato deve apresentar todos os requisitos solicitados no presente Edital;
- 7.2 Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para participar de todas as etapas do Ciclo de Seminários não estar em gozo de licença prêmio, férias ou qualquer tipo de afastamento.
- 7.3 Ter documento, emitido pela instituição de origem, que garanta a participação no ciclo de seminários e webconferências para a construção do currículo base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense.

8 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS

- 8.1 O candidato selecionado deverá anexar em arquivo, em campo próprio, cópia digitalizada, frente e verso, dos documentos abaixo, quando solicitado:
- Identidade
 - CPF
 - Contracheque
 - Diplomas de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, conforme titulação informada.
 - Os Gestores(as) e Professores(as) Municipais deverão apresentar declaração da instituição de origem (para os candidatos municipais) que garanta a participação do candidato em todo o processo decorrente da elaboração do Currículo Território Catarinense
 - Declaração de Servidor(a) Professores(as) (Anexo I)
 - Declaração de Servidor(a) Professores(as) das Diversidades (Anexo II)
 - Declaração de Participação em Eventos relacionados à BNCC (Anexo III)
 - Declaração de Participação em Eventos relacionados a Propostas Curriculares das redes Estadual ou Municipal (Anexo IV)
 - Declaração de Participação do Seminário Estadual da BNCC (Anexo V)
 - Declaração de Veracidade das informações prestadas (Anexo VII)
 - Declaração do Tempo de Serviço no Magistério Público (VI)

9 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 9.1 A pontuação dos(as) Gestores(as) e Professores(as) será computada da seguinte forma:
- 9.1.1. Títulos: Graduação: 1,0, Especialização: 2,0, Mestrado: 3,0, Doutorado: 4,0, Pós-Doutorado: 5,0
- 9.1.2. Participação em Eventos:
- Participação em evento relacionado à construção, estudo e/ou formação da Proposta Curricular de Santa Catarina ou Propostas Curriculares dos Municípios: 1,0

- b) Participação em evento relacionado à BNCC exceto Seminário Estadual da BNCC: 1,0
 c) Participação do Seminário Estadual da BNCC 2016: 1,0
- 9.2 A pontuação entre candidatos das Diversidades será computada da seguinte forma:
 9.2.1 Títulos: Ensino Médio Completo: 0,5, Graduação incompleta: 0,5, Graduação completa: 1,0, Especialização: 2,0, Mestrado: 3,0, Doutorado: 4,0, Pós Doutorado: 5,0
 9.2.2 Participação em Eventos relacionados à construção, estudo e/ou formação da Proposta Curricular de Santa Catarina, Propostas Curriculares dos Municípios ou BNCC: 1,0
- 9.3 Na computação dos títulos, será considerado aquele com maior pontuação.
 9.4 Dos critérios de desempate:
- a) Maior titulação;
 b) Maior tempo magistério;
 c) Maior tempo de serviço na disciplina, atuando como Pedagogo(a) atuando nos Anos Iniciais e Pedagogo atuando na Educação Infantil;
 d) Maior idade;
 e) Atuar com maior carga horária no magistério público;
 f) Maior tempo de experiência no Magistério na Etapa e/ou Componente Curricular em que se inscreveu;
 g) Possuir Graduação no Componente Curricular em que se inscrever, quando se tratar na área específica.
- Parágrafo Único: Nos casos em que os critérios mencionados acima não desempatarem, será dada preferência ao candidato com idade mais elevada.
- 9.5 Os documentos de comprovação de conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, devem ser expedidos por instituição credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.

10 DO CRONOGRAMA

O cronograma das atividades para o Ciclo de Seminários para a consolidação do Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense, obedecerá ao calendário abaixo:

De 02/08 a 31/08 de 2018	Inscrição na página da SED
De 01 a 04 de setembro de 2018	Seleção dos Candidatos
Dia 05 de setembro de 2018	Homologação dos Inscritos
De 06 a 10 de setembro de 2018	Período de Recurso
Dia 11 de setembro de 2018	Análise do Recurso e Publicação
Dia 12 de setembro de 2018	Publicação Final dos Selecionados
Dia 13 e 14 de setembro de 2018	Encaminhamento da documentação dos selecionados
De 24 a 26 de setembro de 2018	Primeiro Seminário
De 12 a 14 de novembro de 2018	Segundo Seminário
De 10 a 12 de dezembro de 2018	Terceiro Seminário

11 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CICLOS DE SEMINÁRIOS

11.1 As temáticas a serem contempladas no Ciclo de Seminários para a construção do Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense são as seguintes:

- a) Currículo da Educação Infantil;
 b) Currículo da Alfabetização e Anos Iniciais;
 c) Currículo dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
 d) Modalidades/Diversidades.

12 DA CERTIFICAÇÃO

- 12.1 O participante receberá certificado ao final de cada etapa do Ciclo de Seminários, mediante a verificação da ficha de presença em que seja comprovada, obrigatoriamente, 100% de frequência.
 12.2 Cada Seminário terá uma carga horária de 24 horas, perfazendo um total de 72 horas presenciais e 48 horas à distância.
 12.3 Os certificados dos grupos de trabalho serão concedidos após o término de cada etapa (24 horas) do Ciclo de Seminários.
 12.4 Os certificados dos estudos em EAD (48 horas) serão concedidos após a conclusão de todos os trabalhos.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Estadual de Mobilização para Implementação da BNCC no Estado de Santa Catarina.
 13.2 A qualquer tempo, a Comissão Estadual de Mobilização para Implementação da BNCC no Estado de Santa Catarina poderá excluir o participante selecionado que não atender aos requisitos deste Edital.
 13.3 A interposição de recursos dar-se-á no período de 48 horas após a publicação da listagem dos selecionados pelo email da Macrorregião de inscrição.
 13.4 Fica estabelecido o foro da cidade de Florianópolis-SC para dirimir eventuais questões oriundas da execução do presente edital.

13.5 O cronograma do presente Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos,conformedemandado Ministério da Educação-MEC.

Anexo I

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR(A)

PROFESSORES(AS)

Eu, _____, nacionalidade, _____, estado civil, _____, profissão, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, declaro que

- () Efetivo(a) na Rede Pública de Ensino Municipal
 () Efetivo(a) na Rede Pública de Ensino Estadual
 () Atuo em Sala de Aula nos últimos 04 anos no componente de minha habilitação na rede Estadual ou Municipal.

Local _____, data _____

Assinatura do(a) declarante

Assinatura do(a) Gestor Escolar

Anexo II

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR(A)

PROFESSORES(AS) DAS DIVERSIDADES

Eu, _____, nacionalidade, _____, estado civil, _____, profissão, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, declaro que sou Professor(a) das Diversidades:

- () Assentamento/Acampamento
 () Educação Escolar Quilombola
 () Educação Escolar Indígena
 () Educação Especial

local _____, data _____

Assinatura do(a) declarante

Assinatura do(a) Gestor Escolar

Anexo III

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO RELACIONADOS A BNCC

Eu, _____, nacionalidade, _____, estado civil, _____, profissão, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, declaro que participei do evento relacionado a **Base Nacional Comum Curricular- BNCC**, intitulado _____, no período de _____, em (local), _____, com carga horária de _____.

Local _____, data _____

Assinatura do(a) declarante

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS RELACIONADOS A PROPOSTAS CURRICULARES DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAL

Eu, _____, nacionalidade, _____, estado civil, _____, profissão, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, declaro que participei do evento relacionado as **Proposta Curricular de Santa Catarina - PCSC ou Propostas Curriculares Municipais**, intitulado _____, no período de _____, em (local), _____, com carga horária de _____.

Local _____, data _____
Assinatura do(a) declarante

Anexo V

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DA BNCC

19 E 20 DE JULHO 2016

Eu, _____, nacionalidade, _____, estado civil, _____, profissão, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, declaro que participei do **Seminário Estadual da BNCC 2016, nos dias 19 e 20 de Julho de 2016.**

Local _____, data _____
Assinatura do(a) declarante

Anexo VI

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, Matrícula nº _____, exerce atividades no magistério a partir da data ____/____/____, perfazendo a somatória de _____ anos e _____ meses, com carga horária de _____ horas.

Assinatura e carimbo do responsável pela Informação

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, nacionalidade, _____, estado civil, _____, profissão, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar o Ciclo de Seminários para construção do Currículo do Território Catarinense, são verdadeiros e autênticos, fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos a época.

Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como Litigância de Má Fé.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Local _____, data _____
Assinatura do(a) declarante

GILDO VOLPATO
Secretario Adjunto da Educação

Cod. Mat.: 549056